

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

Parecer ao Projeto de Lei nº 1/2025, de 11 de março, que autoriza a concessão do serviço público de transporte coletivo no município de Ladário/MS e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei apresentado, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a concessão do serviço público de transporte coletivo no município de Ladário/MS.

**VOTO DO RELATOR:**

O objetivo do Projeto de Lei proposto é a efetiva implantação do requisito legal municipal à legislação Federal de Regência sobre o serviço público de transporte coletivo. O serviço público de transporte coletivo é essencial (art. 30, Inciso V da CF e art. 18, Inciso II da Lei 12.587/12) e foi elevado à condição de Direito Constitucional Social das pessoas (art. 6º da CF). A Lei Federal nº 12.587/2012 institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e fixou parâmetros para as concessões do serviço de transporte coletivo. Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integralmente o Projeto de Lei, em apreciação.

**Voto pela sua APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 24 de março de 2025.

  
Vereador João Batista Brito-PSDB  
Relator

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

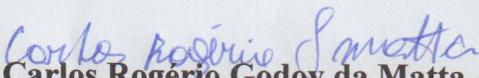
---

**PARECER DA COMISSÃO:**

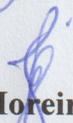
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 24/03/2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1/2025, de 11 de março de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 24 de março de 2025.

  
Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta** - MDB  
Presidente

  
Ver. **João Batista Brito**-PSDB  
Relator

  
Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto**-MDB  
Secretário